



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 845 DE 23 DE ABRIL DE 2019

Sancionado

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 23 / 04 / 2019
DIRETOR ADMINISTRATIVA

**“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE
REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR
LINDENBERG/ ES.”**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O anexo I da Lei nº 517/2010 de 21 de dezembro de 2010 passa a vigorar da seguinte forma:

Cargo	Quantitativo	Referência	Salário
Assessor Jurídico	01	CC-1	R\$3.841,97
Diretor Administrativo	01	CC-2	R\$3.438,59
Chefe do Departamento Financeiro	01	CC-3	R\$1.736,49
Chefe do Departamento Legislativo	01	CC-4	R\$1.709,00
Assistente Parlamentar	01	CC-5	R\$1.388,60
Controlador Interno	01	CC-6	R\$3.018,83

Artigo 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Helena Bernabé Padovani
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 23 / 04 / 2019

Chefe de Gabinete do Prefeito